



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 84/2021

Às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença de Gilberto Hoshino, André Romero Borim e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria 15.776 de 04 de janeiro de 2021, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 04/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de construção civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução de projeto de reforma do prédio da Emei, localizada à Rua São Luiz, nº 25, conforme projetos, cronograma físico–financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra. A empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 12.871.134/0001-67** e **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 19.136.873/0001-54** protocolaram seus envelopes nº 01 – Documento e nº 02 - Proposta para participar da presente licitação em tempo hábil conforme protocolo nos envelopes. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem os “Envelopes Documento e Proposta” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos deles constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **FNC CONSTRUTORA LTDA - ME e COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura do Envelope nº 02 – Proposta. E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS** das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 10 de setembro de 2021.

Gilberto Hoshino

Presidente

Clovis Eduardo Militão

Membro

André Romero Borim

Membro